

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 702/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$421.000,00** (quatrocentos e vinte e um mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
			410.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
			11.000,00
SUBTOTAL			421.000,00
TOTAL			421.000,00

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$521.500,00** (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(161) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00
(165) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
(170) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
(173) 4.4.9052.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.500,00
			445.500,00
SUBTOTAL			
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(336) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(337) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(340) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(344) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
SUBTOTAL			76.000,00
TOTAL			521.500,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB FIXO.....	R\$ 80.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00. RECEITA DE CAPITAL	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.01 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR.....	R\$ 100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.02 AQUISICAO DE CADEIRA GINECOLOGICA.....	R\$ 13.500,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

C) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R\$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	410.000,00
SUBTOTAL			410.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(244) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	139.000,00
SUBTOTAL			139.000,00
TOTAL			549.000,00

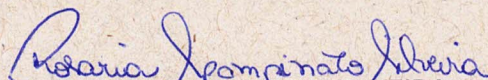
Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 24 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE